

✓ Artº. 1º. Deixam de pertencer à freguesia de Torre de Coelheiros, concelho de Évora, as Herdades de Pias (artigo 16 da matriz), Agulhão e Monte Abaixo (artigo 17), Carrascal, Montinho e Cegonha (artº. 27) e parte da Herdade da Retorta (artigo 32) (bloco nº.1), e à freguesia de S. Manços, também do concelho de Évora, a Herdade de Pêro Gago, vulgo Cabeça (artigo 194) (bloco nº.4).

Os prédios que constituem o bloco nº.1 são transferidos para a freguesia de S.Bartolomeu do Outeiro e o que constitue o bloco nº.4 para a freguesia de Monte do Trigo, ambas do concelho de Portel.

Artº. 2º. Deixa de pertencer à freguesia de S.Bartolomeu do Outeiro, concelho de Portel, a Herdade da Serra (artigo 134 da matriz) (bloco nº.2) e à freguesia de Monte do Trigo, do mesmo concelho, a Herdade da Passada (artigo 16) (bloco nº.3).

Os prédios que constituem estes blocos são transferidos para a freguesia de Torre de Coelheiros, concelho de Évora.

Art.º 3.º. Deixam de Pertencer à Freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora, parte da Herdade da Casa Alta (art.º 288 da matriz), as Herdades de Mencoca e Pouca Farinha (art.º.290), Monte da Igreja (artigos 291 e 292), Alcorovisca dos Barros (art.º. 293), Caneira (artigo 306), Ramalhosa (artigos 302 e 305) e Sapatoa (art.º.303) (bloco nº.7).

Os seis primeiros prédios são transferidos para a freguesia de Montoito e os dois últimos para a freguesia de Redondo, ambas do concelho de Redondo.



v Artº. 4º. Deixam de pertencer à freguesia de Redondo, concelho do mesmo nome, as Herdades de S. Domingos (artigo 1 da matriz), Montinho (artigo 2), Tinhosa (artigo 3), Alpendres (artigo 4), Córdova (artigo 5), Azinheira (artigo 6), Misericórdia (artigo 7), Almito (artigo 8) e Fragosa (artigo 17) (bloco nº.6).

Os prédios que constituem este bloco são transferidos para a freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora,

Art.º 5.º. Deixa de pertencer à freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, concelho de Évora, parte da Herdade da Torre (artigo 58 da Matriz) (bloco nº.8).

O prédio que constitui este bloco é transferido para a freguesia de Arraiolos, concelho do mesmo nome.

Art.º 6.º. Deixa de pertencer à freguesia de Igrejinha, concelho de Arraiolos, a Herdade do Álamo do Degebe (artigo 22 da matriz) (bloco n.º.9).

O prédio que constitui este bloco é transferido para a freguesia de Évora (Sé), concelho de Évora.

Art.º 7.º. Deixam de pertencer à freguesia de Torre de Coelheiros, concelho de Évora, a Herdade do Cerro (artigo 1 da matriz) (bloco nº.5), as Herdades da Chaminé, Zambujeiro e Zambujalinho (artigo 41) (bloco nº.10), a Herdades da Camqueira (artigo 13) (bloco nº.11), as Herdades do Pinheiro, da Azinheira e Casa Branca (artigo 23) (bloco nº.12) e as Herdades da Raposeira (artigo 12), Lagoa (artigo 19), Loureiro (artigo 20) e Falção (artigo 21) (bloco nº.13).

O prédio que constitui o bloco nº.5 é transferido para a freguesia de S. Manços; os que fazem parte dos blocos nºs. 10 e 12, para a freguesia de Évora (Sé); o que constitui o bloco nº. 11 para a freguesia de Nossa Senhora da Tourega, e os que fazem parte do bloco nº.13, para a freguesia de Nossa Senhora de Machede, todas do concelho de Évora.

Art.º 8- A linha limite do concelho de Évora começa no março nº 25,1,11 junto à ponte da estrada de Valeira, situada na freguesia de N.ª Sr.ª da Graça do Diver na estrema da Herdade de Alcanede e confrontando com a freguesia de Ganhafeira (S. Pedro) , concelho de Arraiolos; continua pela mesma estrada até ao março nº 26, 10,16, a partir do qual segue pela estrema da Herdade de Silval e passa a confrontar com a freguesia de Arraiolos, concelho do mesmo nome; continua pela estrema da mesma Herdade até encontrar o março nº 27,15, passando depois a seguir a estrema da Herdade de Almansor de Baixo, até ao março nº 28,14; daqui segue pela estrema da Herdade da Amendoeira até ao março nº 29, 1 3 e depois a estrema da Herdade de Bejaréus, onde estão os marcos nº 30,12 e 30.11, continuando pela mesma estrema até encontrar a Herdade de Almanser de Cima, cuja estrema segue, bem como depois a da Herdade de Sobrado, onde estão colocados os marcos nºs. 32,10 e 33,9; daqui passa a seguir a estrema da Herdade de Sempre Neiva, onde se encontram os marcos nºs. 35,7 e 36,6 continuando pela mesma estrema e depois pela da Herdade da Cameira, onde está o março nº 37,5,24 , a partir do qual passa a confrontar com a freguesia de Igrejinha, concelho de Arraiolos; sem abandonar a mesma estrema até ao março nº 38, 23, passa daqui em dian-

te a seguir a estrema da Herdade da Abegoaria, onde existem os marcos nºs. 39,22, 40,21 e 41,20; acompanha depois a estrema da Herdade da Correia até ao marce nº 42,19,30, donde passa a seguir a estrema da freguesia de Évora (Sé) ; segue depois a estrema da freguesia de Évora (Sé); segue depois a estrema da Herdade da Pachela, onde estão os marcos nºs, 31,18 e 32,17, continuando pela estrema da Herdade do Ribeiro até ao marce nº 33,16, situado na margem do rio Degebe, e a partir de qual segue a estrema da Herdade do Álamo de Degebe, onde se encontram os marcos nº 34,15 e 35,14; para alem deste ponte segue a estrema da Herdade de Algaravés, onde ficam situados os marcos nº 36,13 e 37,13-A, 12, continuando depois pela estrema da Freguesia de S. Bento do Mate; contornando a estrema da Herdade de Carrascal, encontra o marce nº 14,9 para depois seguir a estrema da Herdade da Fonte Beate até ao marce nº 15,8 daqui passa a seguir a estrema da Herdade de Berraseiro, onde está o marce nº 16,7, até à Herdade da Cabidinha, em cuja estrema existe o marce nº 17,6; começa aqui a Herdade de Juncal, cuja estrema segue até ao marce nº 18,5,6, donde passa a confrontar com a freguesia de Santa Justa, concelho de Arraiolos; continuando a mesma estrema até ao marce nº 19,5 passa depois a seguir a estrema da Herdade dos Betarés até encontrar a Herdade do Sebral, em cuja estrema está colocado o marce nº 20,4 prosseguindo até ao marce nº 21,3; a partir deste ponte segue a estrema da Herdade de Carvalho, onde existem os marcos nº 20,2 e 1,1,15 donde passa a confrontar com a freguesia de Évora-Monte (Santa Maria), concelho de Estremoz; continua pela estrema de Carvalho até encontrar a Herdade de Cabida de Baixo, cuja estrema, bem como a das Herdades de Pouca Farinha e Alminho da freguesia de Évora Monte (santa Maria), segue até ao marce nº 3,13 situado na estrema da Herdade da Parrocha; continuando pela mesma estrema, encontra os marcos nºs. 4,12 e 5,11 na Herdade do Carmo; daqui passa a seguir a estrema da Herdade de Goulão, onde existem os marcos nºs. 6,10 e 7,9,19 e depois a estrema da freguesia de S. Miguel de Machede pela estrema da Herdade de Monte Novo, continuando pela estrema da Herdade de Pinheiro até ao marce nº 1,18,31 passa daqui a confrontar com a freguesia de Redondo, concelho de mesmo nome; seguindo a mesma estrema encontra a ribeira da Pardiela, acompanha o seu curso até à confluência com a ribeira de Pinheiro, onde existe o marce nº 1-A,31; a partir deste ponte segue a estrema dos Feros de Queimado (com Palhetinha) continuando pela estrema da Herdade de Teixeira até à ribeira da Palheta onde está colocado o marce nº 2,30; daqui passa para leste da ribeira e continua pela estrema da Herdade da Buchana até ao marce nº 4,28 passa a

onde encontra a Herdade da Casinha; acompanhando a estrema desta Herdade até ao marce nº 4,28, passa a seguir a estrema da Herdade dos Gardais, onde se situa o marce nº 5, 27; dirigindo-se para Oeste, pela mesma estrema encontra a Ribeira da Pardiela, ao marce nº 6,26,46, ao partir de qual passa a seguir a estrema da freguesia de N.ª Sr.ª de Machede, seguindo para sul pela ribeira até ao marce nº 47,25, situada na Herdade dos Alpendres; continua seguindo ao lado leste da ribeira da Pardiela, pela estrema desta ultima Herdade até ao marce nº 48,25, onde passa a seguir a estrema da Herdade da Tinheira até à ribeira de Santa Susana, onde existe o marce nº 49,23, desviando-se para sudeste pela margem desta mesma ribeira e pela estrema da referida Herdade da Tinheira até ao marce nº 50,22, larga aqui a ribeira, continuando, porem pela estrema desta ultima Herdade até à confluência da ribeira de Santa Susana com a da Pardiela, onde se encontra o marce nº 51,21; continuando pelo lado leste da ribeira da Pardiela, segue depois pela estrema da Herdade de Fragesa até ao marce nº 52,20 donde passa a seguir a estrema das Courelas da antiga Herdade de Outeiro da Miséria (confrontando com a Herdade de Grou), onde estão localizados os marcos nº 53,19 e 54,18; a partir deste marce segue a estrema da Herdade de Pege das Patas até encontrar a ribeira de Vale de Perdizes acompanhando a sua margem até à confluência com a ribeira de Vale de Vasce, no sitio de marce nº 55,17,14, passando desde então a confrontar com a freguesia de Menteite, concelho de Redondo, continuando pela ribeira de Vale de Vasce até à linha de caminho de ferro em Balanche, onde se encontra o marce nº 56,13, desvia-se para sueste junto à linha de caminho de ferro até ao marce nº 1,12; seguindo para sul pela estrema da Herdade de Grã, acompanha a referida ribeira até ao marce nº 2,11 deixando-a neste ponto para continuar a seguir a estrema da Herdade de Grã onde se situa o marce nº 3,10,10 daqui passa a seguir a estrema da freguesia de S. Vicente do Pigeiro, pela estrema da Herdade da Furada, onde existem os marcos nº 11,9, 12,8 13,7 e 14,6; daqui segue pela estrema da Herdade da Abegearia até à linha de caminho de ferro, no sitio de marce nº 15,5 continuando pela estrema da Abegearia da Casinha onde se encontram os marcos nº 16,4 e 17,26; a partir deste ponto passa a confrontar com a freguesia de Reguengos de Monsaraz, concelho de mesmo nome; seguindo a mesma estrema, volta a encontrar a linha de caminho de ferro, junto à qual está o marce nº 18,2 a partir deste marce segue a estrema da Herdade dos Lázaros até ao marce nº 19,24, passando depois a seguir a estrema da Herdade de Cortiçada onde estão colocados os marcos nº 20,23 e 21,22; passa então a seguir a estrema das courelas de Monte Sabão, onde ficam situados os marcos

n^o 23,20,24,19, 25,18 e 26,17, continuando pela estrema das courelas de Monte Viseu, onde existem os marcos n^o 27,16 e 28,15, seguindo a partir deste ponto, a estrema da Herdade da Defesa da Sapatea, onde estão os marcos n^o 29,14, 30,13, 31,12 e 32,11,20, junto ao rio Degebe; seguindo na direcção oeste por este mesmo rio, confronta com a freguesia da Amieira, concelho de Portel, até encontrar o marco n^o 1,16,19, e desviando-se depois para noroeste, passa a confrontar com a freguesia de Monte trigo concelho de Portel, pela margem do rio Degebe, até encontrar a estrema da Herdade da Correia, onde se situa o marco n^o 2,15; neste ponto passa novamente para oeste do rio Degebe, seguindo a estrema desta ultima Herdade, onde se encontram os marcos n^o 2-A,14 e 3-A,3,13, passando desde então a seguir pela estrema da freguesia de S. Manços e a estrema da Herdade da Parreira, até à ribeira da Parreira onde existe o marco n^o 4,12; daqui passa a seguir a estrema da Herdade da Carrascesa onde está localizado o marco n^o 5,11, situado na ribeira da Azambuja, e, continuando pela mesma estrema encontra a Tapada da Quinta da Viçosa, em cuja estrema está o marco n^o 6,10 junto desta ultima ribeira; seguindo depois a estrema da Herdade das Amoreiras, cerca a ribeira da Peceninha, inflectindo depois para a ponte até ao marco n^o 7,9, junto a esta mesma ribeira; continuando pela mesma estrema e seguidamente pela estrema da Herdade de Freixo, onde existe o marco n^o 8,8, junto à ribeira das Atafenas desvia-se para sul pela estrema da Herdade de Monte Ffades, até encontrar a Herdade de Betarés, em cuja estrema se localizam os marcos n^o 9,7, 10,6 e 11,5,1, passando depois a seguir a estrema da freguesia de Torre de Coelheiros pela estrema da Herdade da Defesa de Baixe, onde estão os marcos n^o 2,4, 3,3, e 4,2; daqui passa a seguir a estremas das Herdades da Passada de Gerducho e de Pomares, em cujo local se encontra o marco n^o 5,1,1, passando a partir deste, a confrontar com a freguesia de Portel, concelho de mesmo nome; continuando pela mesma estrema até ao marco n^o 6,4,1,2, passa a partir de então, a confrontar com a freguesia da Oriela, concelho de Portel, e, seguindo até ao marco n^o 7,1,9, passa depois a confrontar com a freguesia de S. Bartolomeu de Outeiro, tambem de concelho de Portel; continuando pela mesma estrema até encontrar novamente a Herdade de Gerduchoe depois a de Madureira, em cuja estrema existe o marco n^o 8,8, passa desde aqui a seguir a estrema da Herdade da Se Serra, onde estão colocados os marcos n^o 9,7 e 10,6 e depois a estrema das Herdades de Murteira de Cima, canhoteira e Sobral das Minas, onde o marco n^o 11,5 está situado; passando a seguir a estrema de Monte do Barroca cal até ao marco n^o 12,4,1 segue depois a estrema da Herdade do Sobrei-

rinho e passa a confrontar com o concelho de Viana do Alentejo; continuando pela mesma estrema até ao marco nº 13,13, volta a seguir a estrema da Herdade do Barrecal e depois a de Sobral das Minas onde estão os marcos nº 14,12, 15,11 e 16,10; continua pela estrema da Herdade da Canhoteira e depois pela estrema da Herdade de Fernalha, onde estão situados os marcos nº 17,9 e 18,8, e seguidamente pela estrema das Herdades de Torre de Lobe, Silveira e Ovelheira, até ao marco nº 19,7,1 junto à ribeira de Antão, a partir da qual passa a seguir a estrema da freguesia de N^a Sr^a da Tourega; continua pela estrema da Herdade da Falcoeira até à ribeira de Xarrama (junto de Meinhe de André), onde fica situado o marco nº 2,6, seguindo então por esta ribeira até encontrar a ponte do caminho de ferro que fica junto à confluência desta mesma ribeira com a ribeira de Regedor onde existe o marco nº 3,5,27, passando desde aqui a confrontar com a freguesia de Alcáçovas, concelho de Viana do Alentejo; segue depois para norte pela ribeira de Regedor até ao marco nº 4,26 onde a Herdade de Roncão encontra a Herdade de Almargia Grande; continuando pela estrema desta Herdade Vai passar entre as duas casas de Monte das Almargias Grandes onde está colocado o marco nº 5,25, e, sem abandonar esta estrema, encontra a seguir as courelas das Almargias, onde se situa o marco nº 6,24 que fica perto e para oeste da estação do caminho de ferro de Alcáçovas; segue depois pela estrema das courelas até encontrar a Herdade de Pereiros, em cuja estrema existe o marco nº 7,27 continuando por esta mesma estrema até junto da referida estação, onde está o marco nº 8,22; daqui passa a seguir a estrema da Herdade de Vilares, na qual estão situados os marcos nº 9,21, 10,20, 11,19 e 12,18, ficando este ultimo junto à ribeira, até ao marco nº 13,1 que fica perto do caminho de ferro desvia-se depois para norte pela estrema da Herdade de Klame de Cima até ao marco nº 16,14; a partir deste marco segue a estrema da Herdade de Paiea, na qual se encontra o marco nº 15,15,4 e ainda os marcos nº 16, 3, 17,2 e 18,1, passando desde o marco nº 15,15,4 a confrontar com a freguesia de Santiago de Escora 1 concelho de Montemor -o-Novo; continuando pela mesma estrema até encontrara Herdade de Alcalá, segue depois a estrema desta Herdade até ao marco nº 19,43; passa daqui em diante a seguir a estrema da Herdade de Entre-Águas, onde existem os marcos nº 20,42 e 21,41,3 e depois a estrema da freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé; continuando pela estrema da Herdade de Cabanas, onde estão situados os marcos nº 4,40 e 5,39,

encontra a Herdade da Chaminé , em cuja estrema existe o marce nº 6,38 e depois as Herdades de Torres e de Carvalho ;seguinto o estrema destas Herdades, na ultimav das quais fica o marce nº 7,37 encontra a Herdade da Serra Brava, em cuja estrema está o marcenº 8,36, e depois a Herdade do Conde, onde estão colocados os marcos nº 9,35 e 10,34; prosseguindo encontra as Herdaões de Banhos e Casa Branca, estão situados na estrema desta ultima Herdade os marcos nº 11,33 e 12,32; neste ponto encontra a Herdade da Fonte Santa, e, seguindo a sua estrema deparam-se os marcos nº 13,31 e 14,30,27; a partir deste marce passa a confrontar com a freguesia de Nessa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo; seguindo a mesma estrema encontra a Herdade de Negraxa, onde existe o marce nº 15,26, e a estrema da Herdade da Granja na qual ficam os marcos nº 17,24 8,23 e 19, 22, continuando a partir deste ultimo marce, pela estrema da Herdade de Carrascal e depois pela estrema da Herdade de Pégeras de Cima onde existem os marcos nº 20,21 e 21,20, daqui passa a seguir a estrema da Herdade dos Alpendres Pedreiras até à Herdade dos Alpendres em cuja estrema se situam os marcos nº 22,19 e 23,18, e depois a estrema das Herdade das Cprtiçadas e dos Pineiros, a partir do marce nº 24,17, existindo nesta estrema, mais o marce nº 25, 16, continuando até encontrar a Herdade de Defesa em cuja estrema está situado o marce nº 26,15, segue depois a estrema da Defesinha onde se erguem os marcos nº 27,14 e 28,13,13; a partir deste ponto passa a seguir a estrema da freguesia de Nessa Senhora da Graça de Diver; continuando segue a estrema da Herdade de Craste e depois a estrema das Herdades de Abaneja, onde estão colocados os marcos nº 14,12 e 15,11 e de onde estão colocados os marcos nº 14,12 e 15,11 é de Vale de Maria de Cima, na qual se encontram os marcos nº 16,10 e 17,9 e onde vão ter as Herdades de Mages e Pouta Lã; seguindo a estrema desta ultima Herdade, onde estão os marcos nº 18,8 e 19,7, continua pela estrema da Herdade de Vale d'El-Rei de Baixo e depois pela estrema da Herdade de Paredes, onde existem os marcos nº 20,6 e 21,5; prosseguindo encontra a Herdade de Chaminé em cuja estrema na ribeira de Mateso está situado o marce nº 22,4; seguindo a mesma estrema encontra-se depois os marcos nº 23,3 e 24,2 e ultimo dos quais fica junto à ribeira de Almensor continuando pela margem desta ribeira até ao msrce nº 25,1,11, situado j junto à ponte da Valeira.